

LEI MUNICIPAL N° 3.249/2016

*Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos de Lotes n° 78, 89, 100, 111, 173, 184, 195 e 206 pertencentes a quadra 042 do Loteamento Valle Verde e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 064/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos de Lotes n° 78, 89, 100, 111, 173, 184, 195 e 206 pertencentes a Quadra 042 do Loteamento Valle Verde, de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert.

**.Parágrafo único:** Conforme dispõe a Lei Federal n° 6.766/79 (Que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências), o Município deverá receber em garantia os imóveis citados acima em razão de garantir a execução das obras obrigatória do loteamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Setembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 27.09.2016

Marli Terezinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento